

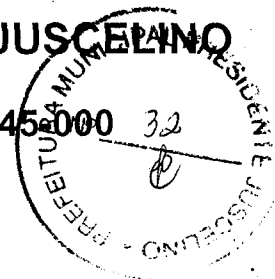


PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000

CNPJ-17.695.057/0001-55



EXTRATO DO CONTRATO N° 001/2018, RELATIVO AO PROCESSO
LICITATÓRIO N° 005/2018

CONTRANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO

CONTRATADO: BRUNA MONTEIRO SAMPAIO

OBJETO: Contratação de serviços médicos, para atendimento no programa no ESF, com especialidade de Clínico Geral, na Zona Rural. No horário de 08:30 às 16:30 h (de segunda a sexta-feira) , perfazendo 40h00 por semana.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2018

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

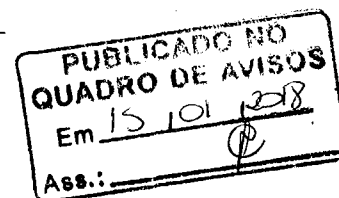
0429-148 / 02030010.1030104402.353.339036000

VALOR DO CONTRATO: R\$12.960,06 (doze mil novecentos sessenta reais e seis centavos)

VIGÊNCIA: 18/01/2018 a 19/02/2018

Publicado em 15/01/2018

Presidente da Comissão





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000

CNPJ-17.695.057/0001-55



CLÁUSULA 9 - DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido na ocorrência dos motivos previstos na Lei n° 8.666/93.

CLAÚSULA 10 - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei n° 8.666/93, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

CLÁUSULA 11 - DAS PENALIDADES

Em caso de descumprimento das obrigações contraídas neste contrato, as partes ficarão sujeitas às penalidades previstas na Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA 12 - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Curvelo/MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Presidente Juscelino, 15 de janeiro de 2018.

RICARDO DE CASTRO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

BRUNA MONTEIRO SAMPAIO
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF n°: 046.742.100-58

CPF n°: 743.028.336-53

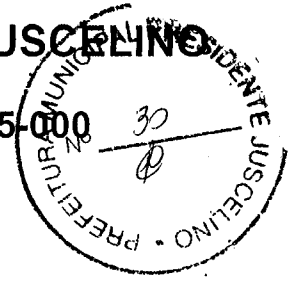


PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000

CNPJ-17.695.057/0001-55



CLÁUSULA 4ª - DA VIGÊNCIA

4.1. - O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e encerrar-se-á no dia 19/02/2018.

4.2. - A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA 5ª - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA 6ª - DA NOVAÇÃO

Toda e qualquer tolerância por parte do Contratante na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem muito menos a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA 7ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.1. Efetuar o pagamento devido ao Contratado, na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades necessárias;

7.1.1. - Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento dos termos deste contrato;

7.1.2. - Comunicar imediatamente ao Contratado qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato.

7.2. - Prestar ao Contratado todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato.

CLÁUSULA 8ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

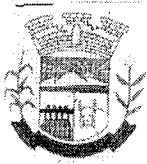
8.1. O Contratado se obriga a cumprir fielmente o estipulado neste contrato, em especial:

8.1.1. - O Contratado deverá exercer as atividades inerentes ao cargo no horário e local determinado pelo Município, obedecendo uma carga horária de 40 horas semanais.

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS
Nº 001/2018

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.695.057/0001-55, com sede administrativa na Rua Drº Paulo Salvo , nº 150, Centro, Presidente Juscelino/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **RICARDO DE CASTRO MACHADO**, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Sta. **BRUNA MONTEIRO SAMPAIO**, brasileira, médica, inscrita no CRMMG sob o nº:74.084, CPF nº: 102.118.096-32, RG nº: MG - 17.116.272, residente e domiciliada na Rua Teresópolis, 52, centro, Curvelo/MG, CEP: 35.790.000, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Processo Licitatório nº 005/2018, Dispensa de Licitação nº 001/2018, têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contratação de serviços médicos, para atendimento no programa no ESF, com especialidade de Clínico Geral, na Zona Rural. No horário de 08:30 às 16:30 h (de segunda a sexta-feira) , perfazendo 40h00 por semana.

CLÁUSULA 2ª - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. - Dos Preços

O contratante pagará ao contratado a importância mensal de **R\$ 12.960,06 (Doze mil novecentos sessenta reais e seis centavos)**.

2.2. - Das Condições de pagamento:

2.2.1. - O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal.

2.2.2. - O Contratante pagará ao Contratado, o valor total da proposta até o dia 05 (cinco) do mês subsequente à prestação dos serviços.

CLÁUSULA 3ª - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº :

0428-148 / 02030010.1030104402.353.339036000

Bruna Sampaio
Bruna Sampaio